



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 19 de fevereiro de 2026.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), por anulação de dotação.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiet da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4603/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 9.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---------------------|
| ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO | R\$ 9.000,00 |
| U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos | R\$ 9.000,00 |
| 15 – Urbanismo | |
| 15122 – Administração Geral | |
| 151220002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo | |
| Atividade 2020 - Administração da Secretaria de Obras e Saneamento..... | R\$ 9.000,00 |
| 3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições..... | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | R\$ 9.000,00 |

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

| | |
|---|---------------------|
| ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO | R\$ 9.000,00 |
| U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos | R\$ 9.000,00 |
| 15 – Urbanismo | |
| 15122 – Administração Geral | |
| 151220002 – Apoio Administrativo ao Poder Executivo | |
| Atividade 2020 - Administração da Secretaria de Obras e Saneamento..... | R\$ 9.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL DAS REDUÇÕES | R\$ 9.000,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração